

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 37427, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCM PARTICIPACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, nº 262, salas 504 e 505, CEP 50.070-415, Bairro da Ilha do Leite, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu estatuto social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos de Informática nº 37427, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Resolvem as partes adicionar ao objeto do contrato a Locação de 03 (três) Desktop Core I5 e 01 (uma) MSOL Office 365 Business-User, bem como devolver 1 (um) notebook Intel Core I5.

1.2 – Em decorrência desta inclusão, resolvem as partes alterar o valor pago mensalmente pela **CONTRATANTE**, acrescentando o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por mês por Desktop, totalizando o valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) por mês, e o valor de R\$ 132,46 (cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) pela licença office, e a supressão do valor de R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), referente ao notebook retirado, onde o valor total mensal passará a ser:

1.2.1 - O valor mensal total a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 7.334,37 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

1.2.2 - Em razão das alterações mencionadas, atualiza-se a tabela de equipamentos do Hospital São Sebastião:

| TABELAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO | | | | | |
|--|------------|----------------|--------------|--|--|
| EQUIPAMENTO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | | |
| SERV DELL POWER EDGE R720 | 1 | R\$ 712,71 | R\$ 712,71 | | |
| MICRO INTEL CORE I5 | 48 | R\$ 91,71 | R\$ 4.402,08 | | |
| MICRO INTEL CORE I5 | 3 | R\$ 128,00 | R\$ 384,00 | | |
| NOTEBOOK INTEL CORE I5 | 4 | R\$ 118,75 | R\$ 475,00 | | |
| MSOL MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS | 7 | R\$ 132,46 | R\$ 927,22 | | |
| MS WINDOWS SERVER STANDARD(2Core) | 8 | R\$ 54,17 | R\$ 433,36 | | |

1.3 - O presente aditivo passa a ter validade a partir da data de assinatura, e os valores passarão a ser cobrados a partir da efetiva entrega dos produtos locados adicionados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, ____ de _____ de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

SCM PARTICIPACOES S/A

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF